



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 4 de março de 2026

Ano XVI - Edição nº 01861 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E31ABA519A9F3C94771D2B0E8397B639

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO
- RESOLUÇÃO Nº1- 2026
- PORTARIA Nº 016/2026.
PORTARIA Nº 017/2026.
PORTARIA Nº 018/2026.
PORTARIA Nº 019/2026.
PORTARIA Nº 020/2026.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2026

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.
Processo Administrativo nº. PA 24/2026

CONTRATADA: PEDRO BARBOSA DA SILVA DE UIBAÍ, CNPJ 04.572.411/0001-02, AV. PRESIDENTE DUTRA, S/N CIDADE: UIBAÍ ESTADO: BAHIA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de moveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretarias deste Município de Uibaí/BA. O custo estimado para contratação para execução do objeto pretendido é de R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 018D/2026
Processo Administrativo nº. PA 24/2026

Dispensa de Licitação nº. 018/2026.

O Município de Uibaí - Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO (a): PEDRO BARBOSA DA SILVA DE UIBAÍ, CNPJ 04.572.411/0001-02, Av. Presidente Dutra,s/n Cidade: UIBAÍ Estado: BAHIA.

ESPECIE: FORNECIMENTO

VIGÊNCIA: 30/06/2026, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais).

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de moveis, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretarias deste Município de Uibaí/BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Uibaí, Bahia – 10 de fevereiro de 2026.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 01 /2026

“ Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social Quadrênio 2026-2029. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária no dia 03 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 § 1º e o art 52 da NOB-SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, Quadrênio 2026-2029.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 04 de Março de 2026.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento Pregão Presencial nº 001/2026, Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação Escolar deste Município, em favor da Empresa: LUAN CARVALHO DOURADO, inscrito no CNPJ nº 48.690.388/0001-26, considerando vencedor por apresentar a melhor proposta de preço. Aiderlene Rocha Levi – Prefeita.

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE CONTRATO

O pregoeiro torna público a contratação. Pregão Presencial 001/2026 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem destinados a alimentação Escolar do Município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratado: LUAN CARVALHO DOURADO, inscrito no CNPJ nº 48.690.388/0001-26, como vencedora do único Lote – pelo valor total de R\$ 1.872.443,00 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais). Contrato nº 03PP/2026, Assinatura 03/03/2026, Vigência: 31/12/2026. Aiderlene Rocha Levi - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA Nº 16/2026

*Concede Licença Maternidade à
Servidora que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infratado.

RESOLVE

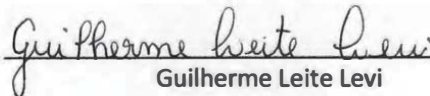
Art. 1º – **CONCEDER Licença Maternidade**, conforme Requerimento e Atestado Médico, com início em 19/02/2026 e término em 17/08/2026, a servidora pública, **BEATRIZ ALVES MENDES DOS SANTOS** do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 18/08/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 19/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 20 de Fevereiro de 2026.



Guilherme Leite Levi
Secretário de Educação

Anexos

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admopmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 017/2026.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea I, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor público municipal **DANILO SILVA BARRETO** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2017 a 19/03/2022, que irá gozar no período de **02/03/2026 a 02/06/2026**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 03 de março de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 018/2026.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea I, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) a Servidora pública municipal **CLEA MENDES DOS SANTOS** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2018 a 10/12/2023, que irá gozar no período de **02/03/2026 a 02/06/2026**.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 03 de março de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 019/2026.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença, não remunerada, pelo período infracitado, ao servidor público municipal, FABIO JUNIOR ALVES MAGALHAES, matrícula nº 0593, VIGILANTE, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL de provimento de cargo efetivo, no período de 02 de março de 2026 a 01 de março de 2027.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 03 de março de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 020/2026.

Concede **Retorno de Licença sem Remuneração** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o retorno a pedido, da Servidora **LEILA NUNES OLIVEIRA MACHADO**, a contar de 02/03/2026, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 03 de março de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br